

**COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**  
**CNPJ/MF nº 14.507.191/0001-97**  
**NIRE nº 41300083231**  
**Ata de Reunião da Diretoria Executiva**

**Data e horário:** 31 de julho de 2018, às dez horas.

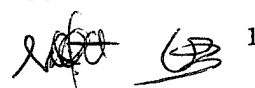
**Local:** Na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143 – Bairro Centro.

**Presença:** Totalidade dos membros da Diretoria Executiva, a saber: Valdenir José Bertaglia e Alfonso Schmitt.

**Mesa:** Alfonso Schmitt, Presidente e Valdenir José Bertaglia, Secretário.


**Assuntos e Deliberações:**

1. A Diretoria Executiva por unanimidade, com fundamento no Artigo 25, § 1º, do Estatuto Social, decidiu:
  - 1.1 Registrar que a Receita Bruta de faturamento relativa ao mês de junho de 2018, foi de R\$ 996.177,35.
  - 1.2 Registrar que a Prestação de Contas do Exercício 2017, a PAC foi elaborada e entregue dentro do prazo, porém até o decorrente mês o TCE-PR. ainda não se manifestou sobre a mesma.
  - 1.3 Registrar que o Reajuste Tarifário para o ciclo julho/2018 – junho/2019, através da Resolução Homologatória ANEEL nº 2.408/18 datada de 26/06/2018, houve a correção do valor da RAP para o novo ciclo operacional na ordem de 2,86% cujo valor anual passa de R\$ 11.654.828,92 para R\$ 11.987.575,79.
  - 1.4 Registrar que a Resolução Homologatória nº 2408/18 prevê desconto na RAP para o ciclo 2018-2019 por "Impedimento à Terceiro" (Caiuá Transmissora de Energia S.A.), o valor de 1.889.501,10, o valor apurado foi de R\$ 2.346.260,42/12 parcelas, entretanto, a Diretoria Executiva da SPE constatou que havia cobrança em duplicidade na "rede básica de fronteira" no valor de R\$ 456.759,32, cujo valor foi contestado junto ANEEL através da Carta CO PRE 008/2018 de 10 de julho de 2018 e o Recurso Administrativo interposto pela Costa Oeste se encontra em análise pela ANEEL.
  - 1.5 Registrar que a Copel emitiu em atendimento às diretrizes da Lei Federal n.º 13.303/2016, novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos a ser

 1

aplicado no âmbito da Copel (Holding) e Subsidiárias Integrais e Controladas, com vigência a partir de 01 de julho de 2018, em substituição ao emitido em abril de 2018, o qual a Costa Oeste passará adotar para as futuras contratações.

- 1.6 Registrar que a Diretoria Executiva emitiu a carta CO DAF 099/2018 em 16 de julho de 2018, à FUSAN, em resposta a Carta s/nº, datada de 13 de julho de 2018, informando que a Costa Oeste está de acordo com o reajuste apresentado, cujo índice a ser aplicado será de 3,5277% sobre a parcela mensal do Contrato CO 006/2014.
- 1.7 Registrar que a Diretoria Executiva, através do Gestor do Contrato CO 007/17, emitiu em 06 de julho de 2018 a carta CO-DAF 093 2018, reiterando os pedidos feitos através das cartas CO DAF 052/2018 de 20/04/2018, CO DAF 073/2018 de 15/05/2018 e CO-DAF 083 2018 de 08/06/2018, nas quais solicitou que a KPMG faça o faturamento da Prestação de Serviços Consultoria Tributária, objeto do contrato.
- 1.8 Registrar que a Diretoria Executiva assinou em 19 de julho de 2018, o Termo Aditivo nº 02 ao Contrato CO 012 2013 – O&M, firmado com a Copel GeT, prorrogando o Prazo de Vigência do Contrato e Termo Aditivo nº 01 por mais 12 meses, passando o prazo total da 1º Etapa para 5 anos e a 2º Etapa para 51 meses.
- 1.9 Registrar que a Diretoria Executiva protocolou na ANEEL, através da CO PRE 010/2018 de 20 de julho de 2018, o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO em face da determinação contida no Ofício 277/2018-SCT/ANEEL, referente à extensão de outorga do Contrato de Concessão nº 001/2012 em 17 dias em função da ANEEL ter reconhecido como excludentes do atraso das obras do empreendimento Costa Oeste.
- 1.10 Registrar que em 25 de julho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União – DOU, Edição 142, Seção 1, Página 27, a Resolução Autorizativa nº 7.172, de 17 de julho de 2018, relativa à instalação de um Banco de Capacitores de 30 MVAR – 138 kV., conexões e Substituição de Disjuntor na Interconexão de Barra, Contrato de Concessão nº 001/2012, com investimento previsto de R\$ 6.040.743,96, excluído o PIS/COFINS que serão objeto de solicitação de isenção através do benefício do REIDI pela Costa Oeste. A RAP anual fixada pela ANEEL para este investimento é de R\$ 815.430,74. Prazo de Execução 24 meses contados da data de publicação da Resolução Autorizativa no DOU.



**Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, devidamente aprovada e redigida na forma prevista no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76 que, após ter sido lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Curitiba, 31 de julho de 2018.

**Mesa:** Alfonso Schmitt, Presidente e Valdenir José Bertaglia, Secretário.  
Alfonso Schmitt e Valdenir José Bertaglia. Confere com o original lançado em livro próprio.



---

Alfonso Schmitt  
Presidente



---


Valdenir José Bertaglia  
Secretário

**Presenças:**



---

Alfonso Schmitt  
Dir. Presidente



---

Valdenir José Bertaglia  
Dir. Administrativo Financeiro